

# xWD CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

O nosso propósito é assumir responsabilidades e, dentro da nossa área de atuação, contribuir de forma eficiente e responsável, para atender, em escala mundial, as crescentes necessidades no setor da energia. Isto envolve o cumprimento das leis aplicáveis em todo o mundo e o esforço para agir em conformidade com normas internacionalmente reconhecidas, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, as normas de trabalho fundamentais da OIT e a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social. A Harbour Energy possui também um Código de Conduta que assegura a condução responsável todos os seus negócios e atividades.

Pretendemos estabelecer parcerias com os nossos fornecedores, com o objetivo de melhorar de modo susten- tável a nossa cadeia de fornecimento. Desta forma, o Código de Conduta para fornecedores define, para ambas as partes, os parâmetros obrigatórios vigentes para o nosso relacionamento comercial. Da sua parte, atuando como nosso fornecedor, esperamos que respeite as disposições legais vigentes e reconheça, apoie e implemente os seguintes padrões ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG). Estes se orientam nos 10 Princípios do Pacto Global da ONU, nos princípios da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos bem como nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Também contamos com o seu total engajamento junto de seus fornecedores, empresas subcontratadas e outros parceiros comerciais para garantir que esses padrões ESG sejam respeitados e cumpridos.

### Meio ambiente, saúde e segurança

- Estar em conformidade com todas as disposições legais vigentes nas áreas de meio ambiente, saúde e segurança.
- Aplicar sistemas de gerenciamento apropriados para minimizar todos os riscos para o meio ambiente, saúde e segurança que possam resultar da sua atividade empresarial.
- Estar comprometido com a proteção climática, implementando medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE).
- Promover a produção e o desenvolvimento dos seus produtos de forma segura e ambientalmente sustentável, bem como seus transportes, utilização e descarte. Prestar atenção especial ao desenvolvimento de produtos que minimizam o efeito nas mudanças climáticas. Garantir o mesmo comprometimento em relação à prestação de serviços.
- Desenvolver seus processos para que os recursos utilizados possam ser aplicados com eficiência.
  Para tal utilizar sobretudo tecnologias sustentáveis e com eficiência energética, reduzindo tanto o consumo de água e volume de resíduos como as emissões de poluentes atmosféricos e descartes.

Fornecer dados relevantes sobre emissões de GEE mediante solicitação

#### Responsabilidade Social

- Garantir e respeitar os direitos humanos e implementar processos de devida diligência de direitos humanos para identificar impactos adversos reais e potenciais aos direitos humanos (também no âmbito das suas relações comerciais com terceiros) e tomar as medidas adequadas para eliminar imediatamente essa prática.
- Não será tolerado o trabalho infantil ou, em outras palavras, quaisquer atividades que possam ser prejudi- ciais à saúde e ao correto desenvolvimento de menores. Nenhuma criança ou adolescente será contratada em desacordo com a legislação aplicável e, em nenhuma circunstância, com menos de 15 anos. Será concedi-da proteção especial aos menores.
- Não tolerar quaisquer atividades de tráfico humano e de trabalhos forçados, ou seja, trabalho realizado involuntariamente e sob a ameaça de qualquer penalidade. Refere-se a situações em que as pessoas são coagidas a trabalhar por meio de violência ou intimidação, ou por meios mais sutis, como dívida manipulada, retenção de documentos de identidade ou ameaças de denúncia às autoridades de imigração.
- Apoiar, em conformidade com as disposições legais vigentes, o direito de associação, o direito a negociações coletivas, o direito a horários de trabalho adequados e a férias remuneradas bem como o direito de propor- cionalidade em medidas disciplinares. Neste contexto são proibidas as punicões físicas.
- Respeitar o salário mínimo, em conformidade com a legislação local, e assegurar o pagamento de salários que garantam uma existência digna de acordo com as respetivas condições locais.
- Tratar com respeito os seus empregados e colaboradores e configurar um posto de trabalho isento de assédios ou abusos de todo o tipo, bem como de práticas ilícitas ou discriminações. Tal princípio se aplica sobretudo a situações de desvantagem, originadas pela nacionalidade ou proveniência étnica, gênero ou identidade de gênero, religião ou ideologia, deficiência de qualquer tipo, idade ou orientação e identidade sexuais.
- Respeitar os direitos das comunidades locais, minorias, povos indígenas e outros grupos vulneráveis e assumir compromisso de evitar que estes grupos sejam vítimas de ações negativas.

#### Governaça

- Cumprir com todas as disposições legais e regulamentações, tanto nacionais como internacionais, sobretudo, mas não limitadas as disposições regulamentares do direito a livre concorrência, do controle do comércio e regimes de sanções.
- Assegurar a proteção de informações privilegiadas (insider trading) para que, no âmbito do seu relacionamento comercial com a Harbour Energy, todas as informações recebidas sem que estas tenham tido divulgação pública, não possam servir de base de uso para compra e/ou venda de ações ou quaisquer outros títulos de valores de forma irregular.
- Respeitar a esfera privada e as informações confidenciais de seus empregados e colaboradores, bem como de seus parceiros de negócios e proteger os dados e a propriedade intelectual contra abusos.
- Proibir terminantemente todo e qualquer tipo de suborno, corrupção e práticas de lavagem de dinheiro.

- Proibir todo e qualquer tipo de doações de caráter pessoal (presentes, entretenimento, convites ou demais vantagens) destinadas ou provenientes de parceiros comerciais privados ou empregados de órgãos oficiais de governo que tenham como finalidade influenciar decisões de negócios ou, de outra forma, encorajar a infringir as leis e obrigações assumidas.
- Assegurar que, no âmbito das suas relações comerciais com a empresa Harbour Energy, todas as decisões serão tomadas única e exclusivamente com base em critérios factuais e objetivos e não com base em interesses de caráter pessoal que possam conduzir a um conflito de interesses, informando a Harbour Energy no caso de surgimento de tal conflito.
- Implementar um sistema de gerenciamento de conformidade apropriado que suporta o cumprimento das leis e padrões aplicáveis.

## Conformidade com este código de conduta para fornecedores

Permitir e promover que empregados, colaboradores ou terceiros relatem abertamente ou confidencialmente preocupações, má conduta ou práticas potencialmente ilegais em conexão com suas atividades comerciais. Com base nesses relatórios, efetuar as respetivas investigações e tomar as providências necessárias.

As regras formuladas no Código de Conduta para fornecedores constituem uma importante parte integrante para a nossa seleção e avaliação de fornecedores. Você pode reconhecer os padrões declarados acima ou demonstrar seu compromisso por meio do cumprimento de seu próprio código de conduta ou das políticas empresariais, desde que as mesmas incluam os padrões acima em referência. A Harbour Energy se reserva o direito de proceder com auditorias e avaliações diretas ou por intermédio de terceiros para assegurar o cumpri- mento das disposições legais, regulamentações e padrões vigentes. Se um fornecedor não cumprir com estes ou outros princípios básicos, a Harbour Energy se reserva o direito de tomar uma decisão sobre o prosseguimento do relacionamento comercial. Essa decisão poderá conduzir ao encerramento do relacionamento comercial.